

RESOLUÇÃO N.º 02/2020

EMENTA: Estabelece critérios e procedimentos para o prazo de entrega da versão final de Dissertação de mestrado e de Tese de doutorado.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 29 da Resolução CEPEX 498/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios públicos e universais para os protocolos acadêmicos da pós-graduação

RESOLVE

Art. 1º O discente terá **até 30 dias** após a defesa para entregar a versão final corrigida da dissertação ou tese caso esta seja considerada *aprovada* e **até 90 dias** após a defesa para entregar a versão final corrigida da dissertação ou tese caso esta seja considerada *aprovada com restrições*.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor no momento de sua aprovação pelo Colegiado do PPGS-UFF.

Niterói, 18 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
COORDENADOR PPGS

#####